

## **REQUERIMENTO Nº 227/2021**

Senhor Presidente,

Considerando que as Salas Ambientes de Leitura nas escolas estaduais permitem assegurar aos alunos acesso a livros, revistas, jornais, folhetos informativos, catálogos, vídeos, DVDs, CDs e quaisquer outras mídias e recursos complementares;

Considerando que as Salas Ambientes de Leitura possibilitam aos estudantes um importante incentivo à leitura como principal fonte de informação e cultura, lazer e entretenimento, comunicação, inclusão, socialização e formação de cidadãos críticos, criativos e autônomos;

Considerando que as Salas Ambientes de Leitura promovem oportunidades para que estudantes atuem como protagonistas de seu próprio aprendizado, praticando a leitura e a produção textual na perspectiva dos multiletramentos, mobilizando a comunidade escolar para ler mais e melhor, desenvolvendo competências cognitivas e socioemocionais;

Considerando que as Salas Ambientes de Leitura devem contar com um professor responsável por seu funcionamento, planejando e desenvolvendo com os alunos atividades vinculadas à proposta pedagógica da escola e à programação curricular, bem como orientando os estudantes nos procedimentos de estudos, consultas e pesquisas, selecionando e organizando o material documental existente;

Considerando que atualmente apenas os Professores Efetivos ou Docentes Ocupantes de Função-Atividade (Categorias “P”, “N” e “F”), podem atuar como responsáveis pelas Salas Ambientes de Leitura, mesmo assim, somente àqueles que estão adidos, cumprindo horas de permanência ou em situação de readaptados e desde que o rol de atividades permita desempenhar essas atribuições nesses ambientes pedagógicos;

Considerando que os Professores Contratados (Categoria “O”) e os Candidatos à Contratação não podem atuar nas Salas Ambientes de Leitura, o que tem dificultado sobremaneira o funcionamento desses espaços educacionais e, certamente prejudicado a formação de milhares de alunos, haja vista que centenas desses ambientes pedagógicos não têm cumprido sua função neste ano de 2021, a exemplo do que já ocorreu nos

anos de 2019 e 2020, pela inexistência de professores efetivos ou estáveis para assumirem essas atribuições.

Pelo exposto, REQUEIRO, regimentalmente, ouvido o douto Plenário, seja oficiado o Prof. André do Prado, exemplar deputado estadual e 2º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, solicitando sua intercessão junto ao Dr. João Dória, Governador do Estado e junto ao Prof. Rossieli Soares da Silva, Secretário Estadual de Educação, objetivando permitir que os professores contratados e candidatos à contratação possam atuar como responsáveis pelas Salas Ambientais de Leitura, haja vista que esses docentes possuem as mesmas atribuições e responsabilidades pedagógicas e administrativas dos demais professores vinculados a Secretaria Estadual de Educação - SEDUC-SP, portanto, trata-se de uma questão de inteira justiça a extensão desse direito aos professores contratados, a exemplo do que já ocorre com outros projetos educacionais, dentre os quais o Projeto de Apoio à Tecnologia (*PROATEC*) e o Projeto de Assistência ao Currículo (PAC).

Plenário Vereador José Ikeda, 13 de setembro de 2021.

**HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS**

Vereador